

|            |                                           |           |                         |
|------------|-------------------------------------------|-----------|-------------------------|
| 5176433-1  | RAIMUNDO ROSIVALDO DA CONCEIÇÃO           | 2014/2015 | 02.11.2015 A 01.12.2015 |
| 5900712-1  | RAYLAN SEBASTIÃO MATOS DA SILVA           | 2014/2015 | 03.11.2015 A 02.12.2015 |
| 57206667-1 | REGILANE LOPES DA SILVA                   | 2014/2015 | 03.11.2015 A 02.12.2015 |
| 4001656-2  | REGINA CÉLIA FERREIRA DA COSTA            | 2014/2015 | 16.11.2015 A 15.12.2015 |
| 57191120-1 | REJANE BRANDÃO PINTO                      | 2014/2015 | 03.11.2015 A 02.12.2015 |
| 57225162-1 | REJANIA MARIA BRITO LIMA                  | 2014/2015 | 03.11.2015 A 02.12.2015 |
| 54195927-2 | RISONILSON ABREU DA SILVA                 | 2013/2014 | 03.11.2015 A 02.12.2015 |
| 5082250-1  | RITA DE CÁSSIA PAMPLONA BELTRÃO           | 2014/2015 | 03.11.2015 A 02.12.2015 |
| 5095026-1  | ROBERTO AFONSO NERY DA CONCEIÇÃO          | 2014/2015 | 03.11.2015 A 02.12.2015 |
| 54191557-1 | RODRIGO RICARDO DA SILVA PEREIRA          | 2014/2015 | 03.11.2015 A 02.12.2015 |
| 57206343-1 | ROGERIO SÉRGIO MOIA DE MELO               | 2014/2015 | 03.11.2015 A 02.12.2015 |
| 5892360-1  | RONALDO COSTA DA CONCEIÇÃO                | 2014/2015 | 02.11.2015 A 01.12.2015 |
| 721760-1   | RONALDO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA         | 2014/2015 | 03.11.2015 A 02.12.2015 |
| 55586827-1 | RONALDO MELO MARTINS                      | 2014/2015 | 03.11.2015 A 02.12.2015 |
| 5155509/1  | RONALDO NUNES LOPES                       | 2014/2015 | 03.11.2015 A 02.12.2015 |
| 57234204-1 | ROQUE FARIAS DA LUZ                       | 2013/2014 | 03.11.2015 A 02.12.2015 |
| 106917-1   | ROSANGELA MARIA RODRIGUES DE SOUZA        | 2014/2015 | 03.11.2015 A 02.12.2015 |
| 57207933-1 | ROSEANE BATISTA DA SILVA                  | 2014/2015 | 03.11.2015 A 02.12.2015 |
| 79820-1    | ROSILDA DA SILVA SALDANHA                 | 2014/2015 | 25.11.2015 A 24.12.2015 |
| 5166713-1  | ROSINETE RODRIGUES GONÇALVES              | 2013/2014 | 03.11.2015 A 02.12.2015 |
| 57196860-2 | SALETIEL JERONIMO DA CRUZ                 | 2014/2015 | 03.11.2015 A 02.12.2015 |
| 5166870-1  | SANDRA CONCEIÇÃO CASTRO MONTEIRO          | 2014/2015 | 03.11.2015 A 02.12.2015 |
| 57234811-1 | SANDRO DA VERA CRUZ AMORIM                | 2014/2015 | 03.11.2015 A 02.12.2015 |
| 57206719-1 | SEBASTIÃO CÉLIO PEREIRA DA SILVA          | 2014/2015 | 03.11.2015 A 02.12.2015 |
| 54195254-1 | SÉRGIO RAIMUNDO LEITE GONÇALVES JÚNIOR    | 2014/2015 | 03.11.2015 A 02.12.2015 |
| 5153417-1  | SILIMA SIONE DA SILVA BARBOSA             | 2014/2015 | 01.11.2015 A 30.11.2015 |
| 54185664-2 | SILVANA DE ASSIS RAMOS                    | 2014/2015 | 13.11.2015 A 12.12.2015 |
| 78484-1    | SONIA HELENA RODRIGUES PAES               | 2014/2015 | 03.11.2015 A 02.12.2015 |
| 5266459-2  | SÔNIA MARIA DO SOCORRO COSTA VULCÃO       | 2013/2014 | 03.11.2015 A 02.12.2015 |
| 57206550-1 | TACIANA MIRANDA RIBEIRO DA SILVA          | 2014/2015 | 03.11.2015 A 02.12.2015 |
| 57210063-1 | TÂNIA MARIA OLIVEIRA DE MELO              | 2014/2015 | 02.11.2015 A 01.12.2015 |
| 5166659-1  | TEREZINHA CHAVES DE LIMA                  | 2014/2015 | 03.11.2015 A 02.12.2015 |
| 112194-3   | TEREZINHA DE JESUS PEREIRA CABRAL MIRANDA | 2014/2015 | 01.11.2015 A 30.11.2015 |
| 57191660-2 | VALDELICE SOUSA DA SILVA                  | 2014/2015 | 03.11.2015 A 02.12.2015 |
| 55587446-1 | VALDICLEBIA CLESIA DE ALBUQUERQUE LOBO    | 2014/2015 | 16.11.2015 A 15.12.2015 |
| 5522544-2  | VÂNIA MARIA FERREIRA DE LUCENA            | 2014/2015 | 03.11.2015 A 02.12.2015 |
| 105996-1   | VERIATO ANANIAS RIBEIRO DA CUNHA          | 2014/2015 | 03.11.2015 A 02.12.2015 |
| 5160413-1  | VITORINO FARIAS DE PAULA                  | 2014/2015 | 01.11.2015 A 30.11.2015 |
| 57207304-1 | WALDEMIR PEDRO DE SOUSA                   | 2013/2014 | 16.11.2015 A 15.12.2015 |
| 73504368-1 | WANILZA MARIALVA DE ALMEIDA FURTADO       | 2014/2015 | 03.11.2015 A 02.12.2015 |
| 57206189-1 | WELDECI CASTRO DE OLIVEIRA                | 2014/2015 | 03.11.2015 A 02.12.2015 |
| 5829429-2  | WELITON DE SOUZA VIEIRA                   | 2013/2014 | 16.11.2015 A 15.12.2015 |
| 57209586-1 | WILLIAMS RODRIGUES FERNANDES              | 2014/2015 | 19.11.2015 A 18.12.2015 |
| 5897564-1  | YURI DE CASTRO FROES OLIVEIRA             | 2014/2015 | 03.11.2015 A 02.12.2015 |
| 5875900-1  | ZACARIAS DE CARVALHO NOGUEIRA             | 2013/2014 | 16.11.2015 A 15.12.2015 |
| 57175050-1 | ZELINDA LIMA MORAES                       | 2013/2014 | 15.11.2015 A 14.12.2015 |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO

NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16.10.2015.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO  
Diretor do DGTES/GAB/SESPA

**Protocolo 887754**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO**  
**NA SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS**  
**PORTARIA Nº. 809 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015**

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGETS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96,  
RESOLVE:  
CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESPA, abaixo relacionados; no mês de OUTUBRO/2015.

| Matrícula  | Servidor                                | Período Aquisitivo | Período de Gozo         |
|------------|-----------------------------------------|--------------------|-------------------------|
| 54192329/1 | MÁRIO WILLIAM BRUNO DO NASCIMENTO COUTO | 2013/2014          | 15.10.2015 A 13.11.2015 |
| 5088860/1  | CLAUDIO FERNANDO LEAL                   | 2014/2015          | 01.10.2015 A 30.10.2015 |
| 6400917/1  | JOSILENE DIAS TENÓRIO                   | 2014/2015          | 01.10.2015 A 30.10.2015 |
| 91588/1    | PAULO RAIMUNDO FERREIRA RODRIGUES       | 2014/2015          | 01.10.2015 A 30.10.2015 |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16.10.2015.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO  
Diretor do DGTES/GAB/SESPA

**Protocolo 887767**  
**OUTRAS MATÉRIAS**

**REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092 / SESPA/ 2014**  
**PROCESSOS Nº: 451149 / 2013**  
**OBJETO: Aquisição de Material Permanente (VEÍCULO TIPO AMBULÂNCHA DE TRANSPORTE SANITÁRIO),** a fim de atender as necessidades da Comunidade de Vila do Mota no Municípios de Maracanã/PA.  
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando que não mais subsiste interesse da administração na aquisição do material objeto do presente certame licitatório;  
Considerando o poder de autotutela da administração pública, para rever seus atos, tornando-os nulos quando eivados de vícios que os tornem ilegais ou revogando-os por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme disposição prevista no art. 49 da Lei nº 8666/93;  
Considerando finalmente os termos do parecer jurídico constante nos autos do referido processo;  
RESOLVE:  
REVOGAR, procedimento licitatório tombado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/SESPA/2014, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c.c. art. 30 do Decreto Estadual nº 2.069/2006.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16 de outubro de 2015.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**Protocolo 887430**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ**

**Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2015 (\*).**  
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,  
- Considerando a PORTARIA Nº 1.010, de 21 de maio 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.  
- Considerando a PORTARIA Nº 342, de 4 de março de 2013, que Redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal.  
- Considerando a Resolução Nº 81, de 24 de maio de 2013 que aprova a readequação do Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências do Pará.  
- Considerando a Resolução Nº 83, de 04 de junho de 2013, que define critérios para implantação e implementação das Unidades de Pronto Atendimento/UPA's e Salas de Estabilização/SE's no Estado do Pará e pactua os valores de contrapartida estadual e municipal, para custeio das UPAS's (Unidades de Pronto

Atendimento) e SE's (Salas de Estabilização)  
- Considerando a PORTARIA Nº 1.378, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;  
- Considerando a PORTARIA Nº 1.555, de 30 de Julho de 2013 que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).  
- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, em reunião do dia 09 de setembro de 2015.  
Resolve:  
Art. 1º - Pactuar a programação de repasse de recursos financeiros efetuados aos municípios pela Secretaria de Estado de Saúde Publica do Pará - SESPA, no que se refere às contrapartidas estaduais para o custeio de ações de saúde.  
I - O pagamento de 50% dos repasses vencidos até o mês de agosto de 2015 deverá ser efetuado em 05 (cinco) parcelas a partir do mês de setembro de 2015.  
II - O pagamento dos 50 % restantes será objeto de negociação entre os gestores da saúde municipal e estadual, após encontro de contas, considerando os seguintes investimentos estaduais, efetuados no período de janeiro/2013 a agosto/2015, em serviços municipais de saúde: doação de veículos; Reforma/ Ampliação/ Construção ou aquisição de Unidades de Saúde; Equipamentos: custo com a cessão de pessoal para atuar na área municipal de saúde pública, exceto servidores cedidos para atuarem em serviços de abrangência regional.  
- Equipamentos;  
- Pessoal cedido entre os entes para a área da Saúde (exceto os cedidos para serviços municipais de abrangência regional);  
§ 1º - As dívidas previdenciárias dos municípios com o Instituto de Gestão Previdenciária do Pará- IGEPREV; os investimentos estaduais de abrangência regional; os investimentos oriundos de Emendas Parlamentar; e os investimentos em hospitais estaduais não devem fazer parte do escopo desta negociação.  
§ 2º Poderão ainda ser utilizados na compensação dos débitos da Gestão Estadual, conforme inciso II deste artigo, os recursos da Gestão Estadual alocados na Gestão Municipal por deliberação da CIB ou Portarias do Sistema Único de Saúde-SUS.  
Art. 2º - Aprovar que os repasses financeiros do ano de 2015 em relação às contrapartidas estaduais das competências dos meses de setembro a dezembro de 2015 serão efetuados da seguinte maneira:  
I - Co- Financiamento Estadual da Atenção Básica: repassar para 71 (setenta e um) Municípios com menor população, o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) considerando a publicação estimativas da população residente para os municípios e para as unidades da federação brasileiros com data de referência em 1º de julho de 2015, publicada pelo IBGE no dia 28/08/2015, conforme Anexo I.  
II - Unidades de Pronto Atendimento: manutenção do custeio de repasse, conforme estipulado no Plano Estadual de Urgência e Emergência aprovado pela Resolução CIB Nº 83, de 04 de junho de 2013.  
III - Manutenção dos valores de custeio conforme pactuação já estabelecida para:  
- Centrais de Regulação;  
- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;  
- Vigilância em Saúde;  
- Farmácia Básica;  
Parágrafo Único: Os 73 (setenta e três) municípios que terão suspensão dos valores de co-financiamento estadual, portanto, não constantes no item I deste artigo, terão direito de usar o montante referente ao valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no período intervalar citado, como credito em encontro de contas coma Gestão Estadual quando por deliberação da CIB ou portarias do Sistema Único de Saúde houver deduções de recursos sob Gestão Municipal a favor do Fundo Estadual de Saúde.  
Art. 3º - Aprovar que no ano de 2016, o Co-Financiamento Estadual da Atenção Básica 100 (cem) municípios, mantendo-se o repasse em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), aos municípios com menor população, conforme a publicação estimativas da população residente para os municípios e para as unidades da federação brasileiros com data de referência em 1º de julho de 2015, publicada pelo IBGE no dia 28/08/2015.  
Art. 4º - Fica mantido, no ano de 2016, os valores de contra partida das Unidades de Pronto Atendimento, Centrais de Regulação, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Vigilância em Saúde e Farmácia Básica, conforme valores vigentes em 2015.  
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 15 de setembro de 2015.

|                                                                                                 |                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Vitor Manuel Jesus Mateus.<br>Secretário de Estado de Saúde Pública.<br>Presidente da CIB/Pará. | Charles César Tocantins de Souza.<br>Presidente do COSEMS/PA. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.ioe.pa.gov.br](http://www.ioe.pa.gov.br)  
Data: Segunda-feira, 19 de Outubro de 2015 às 0:00:00